ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.092, DE 20 DE JULHO DE 1.993

Altera o nível da função de motorista do Quadro de Servidores Celetistas do DAE - Lei 2.769/91.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterado o nível da função de "Motorista" do Quadro de Servidores Celetistas do Departamento de Água e Esgotos, constante do artigo 1º, número de ordem 19, da Lei nº 2.769, de 22 de janeiro de 1991, que passa a ser "Nível 4".-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 29 de junho de 1993.-

Sant'Ana do Livramento, 20 de julho de 1993

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

HÉLIO SIMAS
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner